

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



Polegar Direito



Daniely Barbosa de Sales Maia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Municipal de Rio Branco
87
DIREX
[Signature]

CASA LA MOCIDA DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

314548

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/01/2010

NOME

DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA

FILIAÇÃO

FRANCISCO MORAIS DE SALES

LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES

NATURALIDADE

RIO BRANCO - AC

DATA DE NASCIMENTO

15/05/1982

DOC ORIGEM

CERTD CAS 002.173 FLS 146 LIV BAUX007

RIO BRANCO - AC

CPF

728.138.902-78

2 VIA


CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 80

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

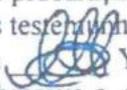


PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA** a favor de **DANIEL BARBOSA DE SALES, DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA, DÉBORA BARBOSA DE SALES e FRANCISCO MORAES DE SALES**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceu como outorgante **IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de empresária individual de responsabilidade limitada, com sede à Avenida Ceará, nº 2373, Sala 01, Bairro Dom Giocondo, cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.625.024/0001-58, endereço eletrônico daniely@if.com.br, com seu contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob o n.º 12600024750, em 22/08/2019; neste ato representada por **LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES**, brasileira, casada, filha de Francisco Antonio Barbosa e Diva Tojal Barbosa, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01464193302-DETRAN/AC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 339.923.472-49, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada à Avenida Ceará, nº 2373, Bairro Dom Giocondo, cidade de Rio Branco/AC; reconhecida como a própria por mim, Escrevente, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores **DANIEL BARBOSA DE SALES**, brasileiro, casado, filho de Francisco Moraes de Sales e Ligia Maria Barbosa Sales, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 314593-SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.772.702-10, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 2372, Bairro Dom Giocondo, cidade de Rio Branco/AC; **DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA**, brasileira, casada, filha de Francisco Moraes de Sales e Lígia Maria Barbosa de Sales, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 3042-OAB/AC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 728.138.902-78, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada à Avenida Ceará, nº 2.373, Bairro Dom Giocondo, cidade de Rio Branco/AC; **DÉBORA BARBOSA DE SALES**, brasileira, solteira, filha de Francisco Moraes de Sales e Lígia Maria Barbosa de Sales, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1135670-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.887.012-50, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada à Avenida Ceará, Nº 2373, Bairro Dom Giocondo, cidade de Rio Branco/AC e **FRANCISCO MORAES DE SALES**, brasileiro, casado, filho de Sebastião F. de Sales e Eunice Alves de Moraes Sales, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade n.º 056258-SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.662.052-00, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado à Avenida Ceará, Nº 2.373, Bairro Centro, cidade de Rio Branco/AC; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante em **Juízo ou fora dele**, podendo constituir advogado para propor ações e preparar defesas, bem como junto as **Repartições Públicas, Federal, Estadual, Municipal, Órgãos Públicos em Geral, Cartórios, Delegacias em geral, juntas comerciais, Receita Federal, INSS, autarquias e qualquer pessoa física**, podendo para tanto ditos procuradores, assinar escritura públicas, livros, papéis, guias, requerimentos e formulários, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar provas e recursos, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,

Avenida Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300
Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112



reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação, praticando, requerendo e alegando e ainda assinando tudo o que for preciso e que se faça necessário, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para representa a empresa outorgante junto a todos os Bancos, principalmente, Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Caixa Econômica Federal e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL, podendo para tanto abri, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques e contrair empréstimos, agindo em conjunto ou separadamente, com exceção no caso de contrair empréstimo ou alienar bens móveis ou imóveis que deverão agir em conjunto; enfim, praticarem todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecerem. Pela Outorgante, me foi declarado, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A responsabilidade pelos poderes ora concedidos e pelos atos que com base nos mesmos venham a ser praticados é exclusiva da outorgante e dos outorgados, que isentam o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC de quaisquer responsabilidades. A outorgante declara que se informou previamente junto aos órgãos e/ou instituições destinatárias da presente procuração sobre a possibilidade de se fazer representar por mandatário e assume a inteira responsabilidade por eventual recusa da procuração em decorrência da exigência de comparecimento pessoal para a prática dos atos outorgados a seus procuradores. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215, § 5º, a *contrario sensu*, do Código Civil Brasileiro. Eu,  Ythalo Gabriel Lopes de Oliveira e Costa, Escrevente, conferi o presente instrumento, subscrevo e assino com a outorgante, encerrando o ato. (aa.) LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização nº A0000C2424-52A5B, conforme Provimento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 52,28, Fundo de compensação R\$ 3,07 e Fundo de Fiscalização R\$ 6,15 = R\$ 61,50. Consulte a autenticidade do selo em www.selo.tjac.jus.br


Ythalo Gabriel Lopes de Oliveira e Costa
Escrevente





PROCURAÇÃO

Os abaixo assinado de um lado **FAROFA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.610.892/0001-04, com sede na Rodovia BR 364 N.º2205 Portal da Amazonia, neste ato representado por **Reginaldo Lopes Parrilha**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 411883 SEPC/AC e CPF n.º 358.132.109-20, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente instrumento particular de procuração, na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua bastante procuradora **IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ n.º 34.625.024/0001-58, com sede na Av. Ceara, n.º 2373, sala 01, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco – AC, na pessoa de seu representante legal, **a quem confere poderes para administrar a locação de um imóvel (Galeria) localizada na Rua Isaura Parente, n.º 386, Loja 01, 02 e 03, Bairro Bosque - Rio Branco/AC, CEP 69900-472**, cadastrado na empresa de fornecimento de energia com a UC, junto ao DEPASA/SAERB, cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio Branco e registrada na 1º Serventia de Tabelionato de Notas – Rio Branco – AC, podendo representar o(a) outorgante em Juízo ou fora dele, constituir advogado para propor ações e preparar defesas, bem como representá-los junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Órgãos Públicos em Geral, Cartórios, Delegacias em geral, autarquias e qualquer pessoa física, em especial junto a ENERGISA e DEPASA/SAERB, podendo para tanto dita procuradora, assinar requerimentos e formulários, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar provas e recursos, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, solicitar ligação, cancelamento e transferência da conta de energia elétrica e água junto nas respectivas concessionárias praticando, requerendo e alegando e ainda assinando tudo o que for preciso e que se faça necessário para a administração da locação, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para firmar compromissos ou acordos, assinar contratos de locação, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação, podendo ainda substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio Branco – AC, 20 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

07592D5FDC74E5

FAROFA LTDA
LOCADOR

Dados bancários IF LOCAÇÕES

Banco 756 - SICOOB

Ag: 3325

Cc: 189646-6

IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS

PIX É O CNPJ: 34.625.024/0001-58



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



Declaramos, sob as penas de lei, que a empresa **IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.625.024/0001-58, sediada nesta cidade à Avenida Ceará, 2373, Sala 01, bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-300, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Daniely B. de Sales Maia**, inscrito no C.P.F nº 728.138.902-78, declara não incorre em qualquer dos impedimentos previstos, ou seja, não encontra-se impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de Rio Branco.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2025.

IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Representante: **Daniely B. de Sales Maia**



DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRE EM NEPOTISMO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que a empresa **IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.625.024/0001-58, sediada nesta cidade à Avenida Ceará, 2373, Sala 01, bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-300, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Daniely B. de Sales Maia**, inscrito no C.P.F nº 728.138.902-78, não possui em seu quadro de funcionários pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereadores, ocupantes de cargos de direção ou assessoramento do poder Legislativo Municipal de Rio Branco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2025.

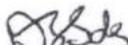
IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Representante: **Daniely B. de Sales Maia**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.625.024/0001-58, sediada nesta cidade à Avenida Ceará, 2373, Sala 01, bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-300, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Daniely B. de Sales Maia**, inscrito no C.P.F nº 728.138.902-78, declara que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Rio Branco/AC, 24 de março de 2025.



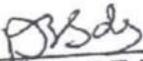
IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Representante: **Daniely B. de Sales Maia**



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PESA SOBRE O IMÓVEL IMPEDIMENTO JURÍDICO CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO A LOCAÇÃO

A empresa **IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.625.024/0001-58, sediada nesta cidade à Avenida Ceará, 2373, Sala 01, bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-300, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Daniely B. de Sales Maia**, inscrito no C.P.F nº 728.138.902-78, declara para os devidos fins que não pesa sobre o imóvel objeto de pretensa locação, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco sua locação.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2025.



IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Representante: **Daniely B. de Sales Maia**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.625.024/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IF LOCACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 2373	COMPLEMENTO SALA 01 - TERREO
-------------------------------	-----------------------	--

CEP 69.900-300	BAIRRO/DISTRITO DOM GIOCONDO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELY@IF.COM.BR	TELEFONE (68) 3213-8000/ (68) 3223-9916
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **13:38:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 11/03/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **If Locacoes de Imoveis Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 34.625.024/0001-58**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 12 de março de 2025.

CERTIDÃO Nº: 002459977
0002459977

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6594/2025

CNPJ: 34.625.024/0001-58

Nome: IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA

Endereço: CEARA, 2373

Bairro: DOM GIOCONDO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 10/02/2025 09:28:23 horário do Acre.

Válida até 11/04/2025.

Código de autenticidade da certidão: **BF49.31E0.E4CA.DBEC.F16F.3DD2.071F.9222.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.625.024/0001-58
Razão Social: IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI
Endereço: AV CEARA 2373 SALA 01 TERREO / DOM GIOCONDO / RIO BRANCO / AC / 69900-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703105403514935

Informação obtida em 07/03/2025 13:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 17/02/2025

Hora Emissão: 09:20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 863387

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

34.625.024/0001-58

CPF:

Endereço:

AV. CEARÁ

BAIRRO: DOM GIOCONDO

, Nº 2373

, CEP: 69900300

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025, 15:01

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Data de Validade: 17/04/2025

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br

* Código de Autenticidade: 19a875b6f886b8e3

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

* Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 34.625.024/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:18 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **BDCA.861B.D44C.19E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.625.024/0001-58

Certidão nº: 13579734/2025

Expedição: 07/03/2025, às 13:47:51

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.625.024/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **34.625.024/0001-58**
Razão Social: **IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELE**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025**

Data da Validade: **terça-feira, 22 de abril de 2025**

AUTENTICAÇÃO n°: 13502B9-14F481F061-A8F4F200

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, n° 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714

E-mail: atendimentopgeacre@gmail.com

www.pge.ac.gov.br



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI



LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 339.923.472-49, documento de identidade 091307, SSP, AC, com domicílio / residência a ESTRADA DA INVERNADA, número 919, APT 502, bairro / distrito MORADA DO SOL, município RIO BRANCO - ACRE, CEP 69.901-097 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia IF LOCACOES.

Cláusula Segunda - O objeto será CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA CEARA, número 2373, SALA 01 - TERREO, bairro / distrito DOM GIOCONDO, município RIO BRANCO - AC, CEP 69.900-300.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 19/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de RIO BRANCO - AC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Rio Branco - AC, 19 de Agosto de 2019.

LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES

Titular/Administrador





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: **IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACP1900012688

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIO BRANCO

Local

21 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600024750 em 22/08/2019 da Empresa IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI, Nire 12600024750 e protocolo 190163445 - 21/08/2019. Autenticação: 5AD2D7469486F5D9FF4DE48D9167C216FEA5B29. Antônia Maria Souza de Alencar Damasceno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.344-5 e o código de segurança UXhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Antônia Maria Souza de Alencar Damasceno Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.344-5	ACP1900012688	21/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
339.923.472-49	LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES

Junta Comercial do Estado do Acre





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI, de nire 1260002475-0 e protocolado sob o número 12600024750 em 21/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12600024750, em 22/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador DUANNE CAROL MENEZES BUSTAMANTE.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária Geral, ANTÔNIA MARIA SOUZA DE ALENCAR DAMASCENO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
339.923.472-49	LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
339.923.472-49	LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.648.261-68	JOAO CARLOS PAVIN

Rio Branco, quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Antônia Maria Souza de Alencar Damasceno: 19664990272

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.511.862-23	DUANNE CAROL MENEZES BUSTAMANTE
196.649.902-72	ANTONIA MARIA SOUZA DE ALENCAR DAMASCENO

Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco, quinta-feira, 22 de agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600024750 em 22/08/2019 da Empresa IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI, Nire 12600024750 e protocolo 190163445 - 21/08/2019. Autenticação: 5AD2D7469486F5D9FF4DE48D9167C216FEA5B29. Antônia Maria Souza de Alencar Damasceno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.344-5 e o código de segurança UXhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Antônia Maria Souza de Alencar Damasceno Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.344-5	ACP1900012688	21/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
339.923.472-49	LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES

Junta Comercial do Estado do Acre

